

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa - RAAML

Sessão de Capacitação
“Apoios Financeiros para a área social”



João Boavida - Maio 2013

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Entrou em vigor em Fevereiro de 2009 com os seguintes **objetivos**:

- **Sistematização normativa:**
 - Uniformizar os procedimentos e centralizar a apresentação dos pedidos de apoio à CML;
- **Visão integrada das entidades e dos apoios solicitados:**
 - Registo numa base de dados sobre toda as entidades e apoios concedidos e não concedidos;

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Objetivos (continuação):

- **Maior transparência na avaliação dos pedidos:**
 - Definição de critérios gerais e específicos de apreciação dos pedidos;
- **Coresponsabilização do Município e das entidades apoiadas:**
 - Definição clara e objetiva dos direitos e deveres das partes, celebração de contratos programa, maior acompanhamento e controlo, apresentação de relatórios e realização de auditorias;
- **Sensibilização das entidades à diversificação das formas de financiamento dos projetos e atividades.**

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Finalidade

- Promover o desenvolvimento de projetos em áreas de interesse municipal, designadamente no âmbito:
 - Social;
 - Cultural;
 - Desportivo;
 - Recreativo;
 - Ambiental;
 - Direitos humanos e de cidadania;
 - Apoio à juventude.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Podem candidatar-se ao RAAML:

- Associações;
- Fundações;
- IPSS;
- Outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Os apoios financeiros podem ter como objetivo:

- Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos de interesse para o Município;
- Apoio às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;
- Apoio na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos, ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Requisitos para a atribuição de apoio:

- Inscrição na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA);
- Entidades constituídas legalmente e com Órgãos Sociais eleitos;
- Entidades com sede social no Município de Lisboa ou, não possuindo, aí promovam atividades de interesse municipal;

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Requisitos para a atribuição de apoio (continuação):

- Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e Autarquias Locais;
- Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou se encontrem estabelecidas.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Inscrição na BDAA

- Pode ser realizada nos balcões de atendimento da CML, mediante o preenchimento de [formulário próprio](#) e a entrega dos seguintes documentos:
 - Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social;
 - Fotocópia da escritura pública de constituição;

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Inscrição na BDAA (continuação)

- Fotocópia da publicação em «Diário da República» dos Estatutos da entidade ou organismo;
- Fotocópia do Regulamento Interno quando previsto nos Estatutos;
- Fotocópia da ata referente à eleição dos Órgãos Sociais em exercício;
- Declaração devidamente assinada indicando o número de associados;
- Fotocópia dos relatórios de atividades e contas do exercício económico anterior e respetiva ata de aprovação;

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Apresentação dos pedidos de apoio e prazo de entrega

- Através de correio eletrónico/postal ou presencialmente nos balcões de atendimento da CML, devendo indicar concretamente o fim a que se destina o apoio, mediante o preenchimento de [formulário próprio](#) e a entrega dos documentos necessários.
- Até 31 de Julho do ano anterior ao da execução do respetivo projeto.
- Este prazo pode ser dispensado nos pedidos de apoio cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até à data de 31 de Julho, podendo ser apresentados a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Instrução do pedido de apoio tem obrigatoriamente de conter os seguintes elementos:

- Identificação da entidade requerente e do número de registo da BDAA;
- Justificação do pedido, com indicação dos projetos ou plano de atividades, objetivos que se pretendem atingir, orçamento discriminado e respetivos cronogramas financeiros e de execução física, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico;
- Experiência similar em projetos idênticos;
- Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social;

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Instrução do pedido de apoio tem obrigatoriamente de conter os seguintes elementos (continuação):

- Indicação dos apoios atribuídos à entidade em causa no âmbito do objeto do pedido e respetivas datas;
- Declaração sob compromisso de honra quanto à não condenação nos Tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos;
- Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

CrITÉRIOS Gerais de seleÇÃO definidos no RAAML:

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade;
- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- Criatividade e inovação do projeto ou atividade;
- Consistência do projeto de gestão;

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

CrITÉrios Gerais de seleÇo definidos no RAAML:

- Capacidade de angariaÇo de outras fontes de financiamento ou outro tipo de apoio;
- O nmero potencial de beneficirios e pblico-alvo dos projetos ou atividades;
- Capacidade dos intervenientes;
- No contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostos e as linhas programticas do Mnicpio nas reas social, cultural, desportiva, recreativa e outras.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Critérios específicos para a área social:

- Resposta à necessidades da comunidade;
- Intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social e comunitária;
- Contributo para a correção das desigualdades de ordem socioeconómica e combate à exclusão social;
- Âmbito geográfico e populacional da intervenção.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Parecer das Juntas de Freguesia

- No processo de avaliação haverá ainda lugar à emissão de parecer pelas Juntas de Freguesia, nos casos em que os projetos a apoiar sejam desenvolvidos nas suas áreas de jurisdição, com exceção dos projetos que se desenvolverem em todo o território do Município.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Metodologia de Avaliação

- Em 2011 foi aprovada pela Câmara Municipal uma metodologia de avaliação dos pedidos de apoio de acordo com as [grelhas de análise da área social](#) (qualitativa, quantitativa e de consistência do respetivo projeto de gestão) com o objetivo de **clarificar conceitos, ponderar e hierarquizar os pedidos**, de modo a facilitar a tomada de decisão.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Metodologia de Avaliação

- A hierarquização dos pedidos é em seguida confrontada com as áreas de intervenção prioritárias no Plano de Atividades e Orçamento da área Social.
- As propostas de apoio são para as entidades que obtêm melhor classificação em cada uma das áreas prioritárias, tendo em conta a verba disponível.
- Após aprovação pela Câmara Municipal de Lisboa do apoio às entidades, são assinados contratos programa e é feito o acompanhamento técnico e financeiro das atividades/projetos financiados.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Formas e Fases de Financiamento

- Projetos ou atividades cujo prazo de execução seja igual ou inferior a um mês são atribuídos numa única prestação, após aprovação pela Câmara Municipal, sendo obrigatória a entrega de relatório de execução física e financeira, após 30 dias da sua conclusão.
- Projetos ou atividades cujo prazo de execução seja superior a um mês são atribuídos de forma faseada (60% após a celebração do contrato programa e 40% após entrega de relatório).

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Formas e Fases de Financiamento (continuação)

- Projetos de superior complexidade, especialização e duração, desde que fundamentados por cronograma financeiro aprovado pela Câmara Municipal podem ser financiados em três ou mais prestações (60% após celebração do contrato programa, 20% após entrega de relatório intermédio e 20% após entrega de relatório final).

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

CrITÉrios de Financiamento

- Em 2012 foram ainda definidos **crITÉrios para o cálculo dos montantes de apoios na área social e respetivo financiamento:**
 - O valor do financiamento a atribuir pela CML deve ser igual ou inferior ao valor do financiamento pedido (montante solicitado pela candidatura) e igual ou inferior à dotação orçamental disponível.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Critérios de Financiamento

- O montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do presente regulamento, não pode ser superior a 60% do orçamento previsto para os respetivos projetos, salvo nos seguintes casos:
 - Quando o Município seja o principal promotor ou copromotor;
 - Quando esteja em causa a concretização de compromissos já assumidos pela Câmara Municipal ou pela Assembleia Municipal de Lisboa;
 - Quando se verifique ser imprescindível a atribuição de um montante superior para a exequibilidade de projetos de cooperação entre o Município e as entidades envolvidas, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela Câmara Municipal.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

CrITÉrios de Financiamento

- Assim:
 - Quando a CML é promotora – o financiamento máximo por parte da CML pode representar 100% do valor total do projeto.
 - Quando o projeto tem outros apoios financeiros – o financiamento máximo por parte da CML pode representar 60% do valor do projeto depois de deduzidos os valores dos outros financiamentos.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

CrITÉrios de Financiamento

- Quando a CML já apoia com cedência de espaço físico – o financiamento máximo por parte da CML pode representar 30% do valor total do projeto candidato.
- Foi ainda definido que o limite mínimo de pontuação das candidaturas para aprovação dos apoios é fixado na pontuação 4 da avaliação global.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Júri RAAML – área social

- Em 2012 foi criado um Júri RAAML para a área social de forma a contribuir para uma visão conjunta de todos os pedidos de atribuição de apoios, sistematizando e uniformizando a avaliação.
- Tendo como objetivo garantir a eficácia e equidade no processo de avaliação das candidaturas, o Júri procurou através de um processo gradativo, a conjugação das diferentes perspetivas individuais de cada elemento e, simultaneamente, a convergência dos critérios de análise.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Júri RAAML – área social (continuação)

- O Júri procedeu à avaliação dos projetos de 2012 de acordo com a seguinte metodologia:
 - Receção dos processos distribuídos por áreas de intervenção pré-estabelecidas, ficando cada área de intervenção entregue a dois membros;
 - Análise autónoma dos projetos por cada membro, respeitando a distribuição por áreas de intervenção;

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Júri RAAML – área social (continuação)

- Análise específica da componente financeira de todos os projetos por um membro do Júri.
- Solicitação às equipas técnicas do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS) de memorandos com historial das entidades candidatas, nomeadamente, currículo e experiência, qualidade das execuções anteriores ou pertinência dos projetos apresentados.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Júri RAAML – área social (continuação)

- Aferição e registo de cada uma das avaliações dos projetos, realizadas por três membros do Júri (os dois responsáveis por cada área de intervenção e um pela área financeira), após conclusão das análises individuais, em articulação com as equipas técnicas do DDS que acompanham as respetivas áreas sociais.
- Aferição das avaliações dos projetos, por todos os membros do Júri, de forma a garantir a coerência do processo de avaliação.
- Registo do processo de avaliação num quadro geral de acordo com os critérios constantes das grelhas de avaliação.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Histórico de financiamentos RAAML - área Social

- De 2010 a 2013 a CML atribuiu cerca de **7.000.000,00€** a projetos candidatos a apoios na área social.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Documentação de suporte

- [Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa](#) – Deliberação n.º 1126/CM/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 771, de 27 de Novembro de 2008.
- [Metodologia de avaliação dos apoios na área social](#) – Deliberação n.º 301/CM/2011, publicada no Boletim Municipal n.º 901, de 26 de Maio de 2011.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Documentação de suporte

- Critérios para o cálculo dos montantes de apoios na área social e respetivo faseamento – Despacho n.º 4/GVHR/2012, publicado no Boletim Municipal n.º 946, de 5 de Abril de 2012.
- Criação do Júri de Avaliação dos pedidos de apoio na área social – Despacho n.º 12/GVHR/2012, publicado no Boletim Municipal n.º 964, de 9 de Agosto de 2012.

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Mais informações:

- <http://www.cm-lisboa.pt/servicos/por-temas/apoio-institucional>
- <http://lisboasolidaria.cm-lisboa.pt/>
- **Departamento de Desenvolvimento Social**
Morada: Campo Grande, 25, 7.º-A - 1749-099 Lisboa
Telefone: 217988898
E-mail: dmhds.dds@cm-lisboa.pt

Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa

Obrigado pela vossa atenção!